



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.414/93 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica elevada de 43 para 49 a Referência do cargo estatutário inativo de Diretor de Departamento, constante no Anexo II da Lei nº 1.739/86, de 25 de setembro de 1.986 e Lei Complementar nº 002/91, de 11 de junho de 1.991, com suas alterações posteriores.

Artigo 2º) - Fica elevada de 36 para 42 a Referência dos cargos estatutários efetivos de Chefe de Seção de Cadastro Fiscal, Chefe de Seção de Material e Chefe de Seção de Tributação, constantes no Anexo I da Lei nº 1.739/86, de 25 de setembro de 1.986 e Lei Complementar nº 002/91, de 11 de junho de 1.991, com suas alterações posteriores.

Artigo 3º) - Fica elevada de 36 para 42 a Referência do cargo estatutário inativo de Chefe de Seção, constante no Anexo II da Lei nº 1.739/86, de 25 de setembro de 1.986 e Lei Complementar nº 002/91, de 11 de junho de 1.991, com suas alterações posteriores.

Artigo 4º) - Fica extinto o emprego permanente mensalista de Diretor de Conservatório, constante no Anexo II da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1.986 e Lei Complementar nº 002/91, de 11 de junho de 1.991, com suas alterações posteriores.

Artigo 5º) - Fica criado o emprego em comissão de Diretor de Conservatório, Referência 33, passando a constar no Anexo I da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1.986 e Lei Complementar nº 002/91, de 11 de junho de 1.991, com suas alterações posteriores.

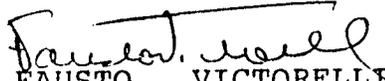
Artigo 6º) - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo-43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 7º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 1.993.

Pirassununga, 25 de março de 1.993.

-  -
FAUSTO VICTORELLI
-
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Secretário Municipal de Administração